



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO IX

CONCORRÊNCIA N.º 02/2017 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN comunica a todos os participantes da **CONCORRÊNCIA 02-2017**, com a finalidade de contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do SEBRAE/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, internet, dentre outros, que, a empresa ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ/MF 02.692.183/0001-89) apresentou CONTRARRAZÕES em face do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ARAGÃO PUBLICIDADE LTDA. – EPP (CNPJ/MF 02.298.148/0001-80), com relação a decisão da CPL, no que se refere a habilitação da empresa ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ/MF 02.692.183/0001-89) classificada em 1º lugar no certame. Sendo assim, a CPL, seguindo as exigências formais do processo licitatório, vem esclarecer que os recursos serão julgados nos termos do Artigo 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/RN ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento dar-se-á por intermédio do site do SEBRAE/RN endereço www.rn.sebrae.com.br, no link de Licitações.

Natal, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - SEBRAE/RN